



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trápiche da Barra. CEP: 57.010.300 Maceió-AL

GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 147 DE 04 DE MAIO DE 2010.

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 043 de 28 de junho de 2007,

RESOLVE:

Instituir procedimentos e responsabilidades para o Controle do Abastecimento das Unidades que compõem o complexo desta Universidade:

- 1) É responsabilidade da Central de Demandas de Bens e Serviços, através dos Serviços de Controle de Abastecimento, a consolidação diária das necessidades das Unidades Operacionais bem como a apresentação à Reitoria e às Unidades Operacionais solicitantes, explicitando-as detalhadamente por item às providências adotadas até as 10h00min de cada dia útil;
- 2) As Unidades Operacionais desta Universidade estão obrigadas a informar diariamente até as 9h00min do dia vigente ao responsável pelos Serviços de Controle de Abastecimento, todas suas carências quanto ao abastecimento, por meio magnético, através do e-mail: abastecimento@uncisal.edu.br observando-se rigorosamente, o prazo mínimo de 72 horas para as providências de atendimento a estas necessidades;
- 3) Serão considerados como referências de informações quanto ao abastecimento as enviadas obrigatoriamente pelos email's: heha.abastecimento@uncisal.edu.br, cpml.abastecimento@uncisal.edu.br, svo.abastecimento@uncisal.edu.br, sede.abastecimento@uncisal.edu.br, sendo estes, a referência para averiguação destas demandas;
- 4) Estabelecer o dia 25 de cada mês, como limite para envio das Ordens de Fornecimento – OF da demanda para o mês subsequente para os fornecedores e das cópias destas OF, as respectivas Unidades Operacionais pela Central de Demandas de Bens e Serviços desta Universidade;
- 5) Determinar para o 1º dia útil de cada mês, a reunião de planejamento das demandas da UNCISAL para o mês subsequente, sob a coordenação da Central de Compras da UNCISAL – CCOMP.

Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 04 de maio de 2010.

Profª. Drª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora